ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.157, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 25.000,00 – SMAIS**".*

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no **Programa "0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA"**, na ação **"4664 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ"** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4664	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00	2660*
		T O T A L	**25.000,00**	

(*) 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º-Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.04	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00	89321-8	2660*
		T O T A L	**25.000,00**		

(*) 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício